

Estado (Lei 10.261/1968); Artigo 290 - Somente poderão ser indicados pelo presidente, mediante decisão fundamentada, os requerimentos de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, bem como as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias. (NR) - Artigo 290 com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003". Intime-se a advogada de defesa por publicação no D.O.A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. O agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Marilva Araújo De Souza Blazon – OAB/SP 366.570
Processo SEDUC 26254/2019
Indiciada: A.M.B.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 158, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 149/155, sem preliminares e com rol de testemunhas, e desacompanhada de documentos. Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela Defesa. Aguarde-se a audiência de instrução por videoconferência marcada para o dia 15-03-2021, às 09h30, oportunidade em que serão ouvidas a testemunha da Administração e as testemunhas em comum. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Jose Antonio Voltarelli – OAB/SP 130.969
Processo SEDUC 11894/2019
Indiciada: S.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 182 e verso, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 131/149, desacompanhada de documentos, com preliminar e com rol de testemunhas e preliminar de nulidade com pedido de anulação. Nos termos do artigo 283, da Lei 10.261/1968, a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final, eis que a Portaria de Enquadramento inicial foi instaurada por determinação de autoridade competente, fundada no fato de que, em tese, estão presentes indícios de autoria e materialidade das infrações notificadas de forma que o feito prosseguirá ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela Defesa. Fica mantido o dia 29-03-2021, às 14h30, para realização de audiência de instrução por videoconferência, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela instrução, que deverá ser notificadas pela PPD, conforme deliberado no teor de audiência virtual de fls. 121, e as testemunhas arroladas pela Defesa, que deverão comparecer independente de notificação, cabendo ao advogado de defesa informar, até o dia 23-03-2021, endereços eletrônicos (e-mails) e números de telefone para contato das pessoas que pretende ouvir, por mensagem eletrônica a ser enviada para: pge-ppd-9up@sp.gov.br, sob pena de preclusão. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Luiz Carlos Pedro – OAB/SP 382.198
SECRETARIA DA SAÚDE
Intimação

Processo SS 001.014.000442/2015 - GDCC: 1000726-103824/2016
Indiciada: I.A.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 148, a saber: Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente (fls. 146). Defiro a produção de prova oral. Designo, para o dia 06-04-2021 às 15h para Audiência De Instrução, Por Videoconferência, paraitiva D.A (S) testemunhas (5) Ana Maria Cândido E Vanilli Araújo De Oliveira (Administradora) e demais, bem como para que, até o dia 22-03-2021, informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização de videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Manoel Rodrigues Pereira – OAB/SP 362.971
Processo SS 523892/2019 - GDCC: 1000726-386599/2019
Indiciada: W.R.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 324, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 322/23, onde apresentada negativa geral das imputações dirigidas ao acusado W.R.B. Não foram apresentadas preliminares, tampouco consta rol de testemunhas. Considerando que o teor das imputações dirigidas ao acusado tem por fundamento prova documental, defiro a produção de prova oral, bem como para que, até o dia 22-03-2021, informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização de videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
Dra. Juliana Narciso Rodrigues – OAB/SP 358.754
Processo SS 669506/2019 - GDCC: 1000726-598689/2019
Indiciada: C.P.C.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 147, a saber: Recebo duas manifestações da Defesa da acusada C.P.C.L, a última datada de 02-02-2021. Desde já, antes do prazo de defesa prévia, a Defesa arrolou quatro testemunhas, servidos públicos. Acolho o rol de testemunhas. Mantenho a audiência de interrogatório, que será realizada por videoconferência, justamente em prol da saúde e acatamento social da acusada. Devido aos tempos de pandemia da COVID-19. A alegação da Defesa de que a irrogada, por conta da idade avançada, possui grande dificuldade tecnológica e, assim, deseja resguardar seu direito de ser ouvida no plano presencial, não deve prosperar. Todos os tribunais do país adotaram a videoconferência e a PPD não seria exceção, seja em tempos de pandemia ou não. Perceção do acesso à plataforma Microsoft Teams e audiência virtual são enfrentados por todos os participantes do processo, partes ou testemunhas. Entretanto, são encaminhados previamente Tutoriais pela Assistência desta Unidade, para instalação do programa e acesso da plataforma, e se ocorrerem problemas serão solucionados, pontualmente. Entretanto, a acusada faz-se representar pelos 02 patronos nos autos, aos quais comparecerá pessoalmente para seu acesso remoto à audiência virtual, sob pena de ser decretada sua revelia, caso não compareça ao ato. Assim, por isonomia aos demais participantes, não acolho a justificativa para realizar o ato de interrogatório presencial da acusada, até em razão de sua idade avançada e o risco de sua exposição pessoal, durante a pandemia. Intime-se a Defesa a fornecer os e-mails e números de telefone celular das testemunhas cuja arroladas, viabilizando audiência futura, a ser realizada por videoconferência. Prazo: 05 dias. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Yuri Vernez Carneiro Costa – OAB/SP 405.659
Dr. Roberto Carneiro Costa Filho – OAB/SP 266.000
Dra. Mariana Veronez Carneiro Costa – OAB/SP 382.247
Processo SS 001.014.000144/2016 - GDCC: 1000726-31608/2017
Indiciada: Z.O.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 245, a saber: Designo para o dia 04-04-2021 às 13h para Audiência De Instrução, por Videoconferência, para da acusada Zelândia Oliveira de Almeida. A audiência será realizada por Videoconferência ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 22 de março de 2021 deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de informe referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br a acusada deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e o de seu advogado por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. Notifiquem-se os defensores Dr. Adrian Costa – OAB/SP 158.750 (procuração, folhas 171) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 25-03-2021 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização de videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Adrian Costa – OAB/SP 158.750
Processo SS 1339806/2019 - GDCC: 1000726-8236/2020
Indiciada: M.A.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 36, a saber: Às 14h do dia 25-02-2021, sob a Presidência do Dr. José Carlos Cabral Granado, ausentes a acusada e seu defensor, não foi realizada a audiência de interrogatório. Pelo Procurador do Estado foi dito: defiro o pedido da D. Defensora, Dra. Andréa Santos da Fonseca, OAB/SP 296.667, e cancelo o interrogatório marcado, designando-o para o dia 08 de abril de 2021, às 16h30, que será realizado por videoconferência, devendo a causídica indicar e-mail e endereço eletrônico, até o dia 01 de abril, enviando-o para pge-ppd-9up@sp.gov.br, devendo ser publicada esta decisão no D.O. Intime-se pessoalmente a acusada quanto ao interrogatório. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Andréa Santos Da Fonseca, OAB/SP 296.667
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Intimações

Processo DETRAN 1677691/2018 - GDCC: 1000726-709518/2018
Indiciada: C.J.H.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 86, a saber: Designo para o dia 08-04-2021 às 13h para Audiência De Instrução, por Videoconferência, para da acusada Carolina de Jesus Haller. A audiência será realizada por Videoconferência ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 25 de março deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de informe referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) e o de seu advogado por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br a acusada deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e o de seu advogado por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. Notifiquem-se os defensores Dra. Cinthia Aparecida Gabriel Rolim Soares – OAB/SP 404.025 (procuração, folhas 83) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 25-03-2021 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização de videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. Publique-se. A

vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Cinthia Aparecida Gabriel Rolim Soares – OAB/SP 404.025
Processo DETRAN 2118476/2019 - GDCC: 1000726-432691/2019
Indiciada: S.P.R.S.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 104, a saber: Designo para o dia 08-04-2021 às 14h para Audiência De Instrução, por Videoconferência, para da acusada Susy Priscilla Ruiz de Souza Silva a audiência será realizada por Videoconferência ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 25 de março deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de informe referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br a acusada deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e o de seu advogado por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. Notifiquem-se os defensores Dr. Wilson Pereira de Saboya – OAB/SP 117.607 (procuração, folhas 101) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 25-03-2021 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização de videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arrolados pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Wilson Pereira De Saboya – OAB/SP 117.607
PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU
Comunicado

Edital 03/2021. Processo seletivo para Estagiários de Direito para a sede da PR-07

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Bauru.

A Procuradoria de Direito, Chefe da Procuradoria Regional de Bauru faz saber que, no período de 12 a 26-03-2021, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2021, em Faculdades de Direito oficiais ou privadas, inscritas no Conselho Nacional de Educação, que estiverem efetuando a inscrição, quando o início do estágio condicionado a realização de matrícula no 7º semestre.

I. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para as vagas de estágio que eventualmente forem abertas, na medida das necessidades da unidade, até o limite de 12 vagas, dentro do período de validade do certame, que é de 1 ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

II. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10º, 20º, 30º e, assim, sucessivamente. Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, audição e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

III. O candidato que não estiver inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.

IV. O candidato aprovado deverá, na frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

V. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo temporário.

VI. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades compatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade de que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br .

IX. A prova apresentará 15 questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

a) 5 questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

- 1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;
- 2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);
- 3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República).

b) 5 questões de Direito Constitucional, observado o seguinte conteúdo programático:

- 1. Prazos; Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);
- 2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);
- 3. Provas; Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);
- 4. Recursos; Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);

5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153, de 22-12-2009).

c) 5 questões de Direito Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

- 1. Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro;
- 2. Parte Geral: Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas (artigos 1º a 6º do Código Civil);
- 3. Parte Geral: Domício (artigos 7º a 78 do Código Civil);
- 4. Defeitos do Negócio Jurídico (artigos 138 a 184 do Código Civil);
- 5. Atos Jurídicos Ilícitos (artigos 185 a 188 do Código Civil).

d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:

- 1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);
- 2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);
- 3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);
- 4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 (meio) ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 (dois) pontos, totalizando 10 pontos.

XI. A prova realizará-se no dia 09-04-2021, sexta-feira, com duração de 2 horas, das 14h às 16h, na Instituição Toleza de Ensino, localizada na Praça 3 de Julho, 1-51, Vila Pacifico, Bauru, SP, CEP 13705-790, respeitados todos os protocolos de prevenção à Covid-19.

É proibida a entrada do participante no local sem a máscara de proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de prova. Será permitido que o participante leve máscara de reserva para troca durante a aplicação.

Os candidatos deverão comparecer com 45 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição, carteira esferográfica azul ou preta e máscara de proteção à Covid-19. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

II. Durante a identificação do participante, eventualmente será solicitada a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela equipe da Procuradoria Regional de Bauru, antes de entrar na sala de provas.

O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas da Instituição Toleza de Ensino de Bauru, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19.

(OBSERVAÇÃO COVID-19: Em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus serão observados rigorosamente as regras do Plano São Paulo e Decreto Municipal que estabeleçam os protocolos sanitários de prevenção, como: a) número reduzido de candidato por sala, com distanciamento social de no mínimo 1,5m em fila/ou cadeiras/cadeiras escolares; b) disponibilização e uso de álcool em gel 70% sempre que ingressar no local de prova; c) obrigatoriedade do uso de máscaras durante todo o período em que estiver no recinto de prova; d) vedado qualquer tipo de compartilhamento de material ou objeto; e, e) não será permitida qualquer tipo de alimentação no local de prova.)

XII. Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação alegado;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, religião digital, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smart-phone ou outros equipamentos similares, como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva o candidato poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auditivo, sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

l) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) descumprir ou ocasionar empêcho para que se cumpram os protocolos sanitários de prevenção ao novo coronavírus.

XIII. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I no dia 16-04-2021, também será divulgado no site da PGE/SP. O prazo para eventual recurso será de 2 dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O.

XIV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas abertas serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7-2010.

A Comissão deste Processo Seletivo de Estagiários é composta pelos Procuradores do Estado, a saber:

- 1. Fernando Augusta Fernandes Carrenho
- 2. Pedro Antonio Adorno Banderia Assumpção
- 3. Diego Brito Cardoso
- 4. Isadora Carvalho Bueno

Anexo
Requerimento de Inscrição
Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Bauru.

..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado na telefone residencial nº e celular nº e-mail aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito portador de (deficiência - natureza e grau tal incapacidade CID 10, e especificação da deficiência a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

Termos em que,
Pede deferimento.
..... de de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
Diretoria
Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos Cursos de